



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.603/86 de 29 de agosto de 1986.

Denomina Rua João Rodrigues dos  
Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua João Rodrigues dos Santos, uma artéria desta cidade, sem denominação oficial, localizada no Jardim Queiroz, partindo da Rua João Domingos de Queiroz e limitando-se com a \* rua Assis Chateaubriand.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, providenciará a especificação das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/  
PB, em 29 de agosto de 1986.

*Rivaldo Nóbrega Medeiros*

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=